

REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO LEIS ESPECÍFICAS MEMÓRIA DE REUNIÃO

DATA: 03/04/2014

LOCAL: FABHAT

1 - Abertura da reunião: Amauri lembrou algumas discussões da reunião do dia 14/03, relembra que a Cetesb (Marta) ficou de preparar um texto sobre PRIS para discussão no GT. Sugere que o texto seja elaborado e enviado por e-mail ao Grupo para estudo e discussão na próxima reunião. Lembra da organização do Workshop sobre os procedimentos de regularização de PRIS – foram tirados as seguintes pessoas para a organização da oficina: Marta (Cetesb), Thais (SBC), Paulina (SSRH), Marcelo (Itapeceira) e Solange (Salesópolis).

O Grupo retomou a discussão sobre a definição de ARA2 e há concordância na substituição do texto de todas as minutas de leis pela redação do ATC – houve uma sugestão para inserir no texto do ATC ... “ não identificadas como ARA1”.

Foi reiterada a substituição dos artigos 45 da G, artigo 34 da B e inserção no SI, pelo artigo 30 da ATC.

Valentina (SH) levantou a questão da necessidade de delimitação da ARA1 – segundo ela é necessário critérios para tanto e parâmetros de urbanização para HIS. Para Edson (Guarulhos) a necessidade é de estabelecer os parâmetros de análise para elaboração de um plano – com a execução do município, pois zoneamento é de competência municipal. Para Valentina, não existe critério de densidade de HIS e alguns planos diretores criaram parâmetros absurdos. Por isso há a necessidade de um acordo social para não submeter às pessoas a uma condição sub-humana de vida. Amauri, afirma que esta discussão é importante, no entanto não é esta legislação que irá assegurar moradia digna.

Foi lembrado que Lilian (Cetesb) passou a proposta de alteração do artigo 15, 16 e 17, a qual propõe a exclusão do §1 do artigo 17 da B. Amauri, sugeriu a todos a leitura da proposta enviada por e-mail para, no prazo de 1 semana manifestem sua concordância ou discordância. Caso não haja manifestação o texto será alterado, conforme proposta.

Lilian (Cetesb) fez considerações sobre a proposta – finalizando que o PDPA trará as cargas até 2015 porque é um instrumento de planejamento. Amauri esclarece que o PDPA oferece em sua elaboração ou revisão, elementos para a atualização periódica do mapeamento.

Cristiane (Guarulhos) informou que foi realizada uma reunião com a Cetesb para discutir as metas de qualidade de água. A discussão foi necessária ante a dificuldade em definir metas sem um mapeamento dos corpos hídricos para estabelecer parâmetros. A área está definida como Classe 1 por ser uma área já preservada – Cabuçu é classe 01, Tanque Grande – MQUAL. Não há

base de dados que garantam a carga existente. Recomenda-se que se faça um estudo naquela região levantando a qualidade e a carga. Cristiane (Guarulhos) Deixa claro que os parâmetros são para a preservação dos mananciais. Jorge questiona porque SI deve virar uma APRM. Amauri propõe uma reflexão à luz da Lei 9.866, analisando as lacunas da lei de APM/76 e quais os instrumentos da legislação de 1997 que garantiriam de fato a proteção dos mananciais para as futuras gerações. O objetivo é que a legislação para SI seja enxuta e trate de instrumentos importantes para o sistema.

Cristiane (Guarulhos), destaca a importância de passar pelos Comitês de Bacias as decisões de corte no fornecimento de água.

Foi realizada uma revisão das alterações até 41 da G. Ressaltando que a discussão do artigo 33 da B será feita a partir da sugestão da Cetesb (Marta);

Artigo 42 da G – proposta de inserir todo o artigo 28 da ATC; Artigo 28 da ATC, onde couber, inserir na G e B;

Artigo 29 da ATC – inserir na G;

Proposta para B – inserir o artigo 29 da ATC para o artigo 71 da B, não se esquecendo de manter a SOE;

Foi proposto que o artigo 29 da ATC e seus parágrafos sejam incluídos na redação da G – o que todos concordam e para B (não se esquecendo de manter a SOE) – Sugestão de que as regras de HIS devem ser igual para as três leis – o grupo aceitou. Porém, Paula(SBC) e Thais (SBC) têm críticas ao §4º e suas alíneas. Houve uma polêmica sobre o decreto da B que abre exceção ao artigo 71 da B; Amauri propõe a inserção na G do parágrafo 4º e 5º e aguardar um posicionamento da Cetesb sobre a B;

Foi levantado o questionamento sobre a redação da alínea “c” do §4º - alterar para “ (...) garantir o acesso a equipamentos públicos” e inserir em B e ATC;

Encaminhamentos:

- 1) Os integrantes do GT devem se manifestar em uma semana sobre o e-mail encaminhado pela Cetesb (Lilian) - o artigo 15, 16 e 17 da B;
- 2) A Cetesb (Marta) encaminhará por e-mail sua proposta para discussão na próxima reunião;
- 3) Paramos na discussão sobre o § 4º e suas alíneas (polêmica) do artigo 29 da ATC;

Próxima reunião:

Data: 24/04/2014 das 9:00 às 17h

Local – FABHAT